

O Diário de Guarulhos

26/06/70 - Notação: caixa 15

Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

OS ARTIGOS NÃO ASSINADOS SÃO DE AUTORIA DE VERO DE LIMA (PAPUS) DIRETOR RESPONSÁVEL

FORMATO DIÁRIO OFICIAL Guarulhos 26 de junho 1970 (sexta-feira) Ano IX N.º 1569 PREÇO 0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 75/70 - GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA DIA 19.6.70

- Processo N.º 6511/69 - Max Lafer, (esporlio), indefiro, quanto a materia introduzida no presente através da petição de fls. 12/22, de acordo com as informações da Seção competente.
- Processo N.º 1334/70 - Protendit S.A., Engenharia, Industria e Comercio indefiro, de acordo com a manifestação da P. J., por carencia de amparo legal.
- Proc. N.º 1590/70 - Alvaro Coelho da Silva, defiro, proceda-se as retificações solicitadas, na forma proposta pela Seção de Receita Imobiliária.
- Proc. N.º 1669/70 - Alberto Garcia Herrera, indefiro, improceda o alegado uma vez que, conforme informa a Seção competente, o desmembramento solicitado ja se encontra efetuado, na forma indicada.
- Proc. N.º 1915/70 - Franklin Luiz, defiro proceda-se o desmembramento em pauta, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.
- Proc. N.º 2595/70 - Abrão Beyruti, defiro proceda-se o desmembramento solicitado, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.
- Proc. N.º 2884/70 - Polibras S/A., Administração e Participações, defiro procedam-se as transferencias, retificações e demais anotações requeridas, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.
- Proc. N.º 3147/70 - Alfaiataria Guarulhos Ltda, defiro. Proceda-se o cancelamento requerido, devendo o setor competente, esclarecer o requerente sobre o regime de «auto-lançamento»

Proc. N.º 3672/70 - Antonio Avelino de Campos, defiro. Proceda-se a retificação solicitada, porém, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária e não conforme o requerido.

Proc. N.º 4303/70 - Triangulo Compra e Venda de Imóveis S/C Ltda., indefiro Nos termos da informação da Seção de Receita Imobiliária, o imóvel achase fora da linha perimétrica adotada para a Zona Urbana, constante da Lei n.º 1503/69.

Proc. N.º 4565/70 - Antonio de Andrade defiro. Proceda-se a retificação solicitada, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 4922/70 - SENA-CAR Peças e Acessórios pZ Veiculos Ltda., defiro. Promova-se a inscrição inicial, conforme requerido e anule-se os atos procedidos, com relação à suposta «sucessão de firma», de acordo com as informações da seção competente.

Proc. N.º 4971/70 - Congregação Metodista do Brasil, defiro. dê-se continuidade à imunidade Tributária concedida, anteriormente através dos processos n.ºs 2246/69 e 1003/69, à Sociedade em questão.

Proc. N.º 5054/70 - Esther Betti Kircheimer defiro. Proceda-se o cancelamento dos tributos indevidamente lançados por esta Municipalidade. por duplicidade com os efetuados pelo IBRA, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 5055/70 - Lothar Blatt, defiro Proceda-se o cancelamento dos tributos indevidamente lançados por esta Municipalidade, dada a duplicidade com os efetuados pelo IBRA, na forma indicada.

Processo N.º 5251/70 - Alcino Martins, defiro tendo em vista a informação do setor competente, nos termos do art. 77, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, 31.12.69.

Processo N.º 5285/70 - Felicio Vigorito e Filhos S/A., defiro, proceda-se o cancelamento do Imposto Predial Urbano em pauta, à partir do corrente exercicio, mantendo-se consequentemente, os lançamentos constantes dos Avisos Recibos n.ºs 16033/4, do exercicio de 1969.

Processo N.º 5340/70 - Antonio Cassio indefiro, de acordo com as informações da Seção competente, o pretendido cancelamento foi efetuado "ex-officio", por iniciativa desta Municipalidade.

Processo N.º 5479/70 - Osvaldo Alegri ni, defiro, de acordo com as informações da Seção competente, nos termos do art. 77, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31.12.69.

Proc. N.º 5626/70 - Nadir Viana Jesus defiro, de acordo com as informações da Seção competente, nos termos do art. 77, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69

Processo N.º 5742/70 - Keiji Watanabe defiro, proceda-se a restituição da importância de Cr\$. 33,66 (trinta e

tres cruzeiros e sessenta e seis centavos), indevidamente recolhida aos cofres municipais, dada a duplicidade com os lançamentos efetuados pelo IBRA.

Processo N.º 5779/70 - Domingos Rodrigues Porto, indefiro, a transferencia solicitada, deverá ser procedida nos termos da Declaração Imobiliária apresentada em 3 de junho p. p. e não conforme requerido

Processo N.º 5792/70 - Florentino Ludgero de Oliveira, defiro, de acordo com a cota da Seção competente, nos termos do art. 77, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69

Proc. N.º 5826/70 - Tereza Hiroco Hirckowa, defiro, proceda-se a retificação em pauta, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Processo N.º 5878/70 - Jose Jorge de Oliveira, defiro, conceda-se a isenção requerida, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Processo N.º 6017/70 - Edson Martins indefiro. Nos termos da informação da Seção competente, carece de amparo legal o cancelamento requerido.

Processo N.º 6020/70 - Sebastião Roquini indefiro. Nos termos das informações da Seção competente, carece de amparo legal o cancelamento requerido.

Proc. N.º 6046/70 - Vitorio Petrini, indefiro. Nos termos das informações da Seção competente, acha-se o lançamento em pauta efetuado de acordo com as normas vigentes.

a) José Intino Testone
Chefe Div. Receita

Guarulhos, 22 de junho de 1970.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2461

de 10 de junho de 1970

“Dispõe sobre: Localização de Escolas”.

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo n.º 3554/70

DECRETA:

Artigo 1.º - Durante o corrente exercicio, as escolas municipais ficam localizadas como segue:

3.a, 4.a e 5.a Escolas Mistas Municipais, Bairro de São Roque, Via Monteiro Lobato, 2824.

6.a e 7.a Escolas Mistas Municipais Jardim Moreira Rua Tereza de Mello Franco Reidel. n.º 84.

8.a, Escola Mista Municipal, Jardim São Paulo, Rua “B”, s/n.º

Artigo 2.º - Este decreto entrará em segue na pag. 2

PREFEITURA

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 10 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Prof. Antonio Nabaes Moreno
Diretor da Div. de Educação e Cultura

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em dez de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2462

de 10 de junho de 1970

«Dispõe sobre: Fixa taxa de ligação de Agua e Esgoto.»

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4.º das Leis n.os 1552 e 1553 e ainda considerando o que consta dos processos n.os 3002/70 e 5694/70,

DECRETA:

Artigo 1.º - A taxa de ligação de água a que se refere a Lei n.º 1552 de 1957, fica fixada em percentuais sobre o Salário Mínimo vigente nesta região, como segue:

- a) - Ligação de Agua, com tubos de 1" 96%
- b) - Ligação de Agua, com tubos de 3/4" 72%
- c) - Ligação Compulsória de Agua, com pagamento de uma só vez, com tubos de 1" 96%
- d) - Ligação Compulsória de Agua, com pagamento em quatro parcelas (4) mensais e consecutivas, com tubos de 1" cada parcela 25%
- e) - Ligação Compulsória de Agua, com pagamento de uma só vez, com tubos de 3/4" 72%
- f) - Ligação Compulsória de Agua, com pagamento em 4 parcelas mensais consecutivas, com tubos de 3/4" 19%

Artigo 2.º - A taxa de ligação de esgoto a que se refere a Lei n.º 1553 de 1957, fica fixada em percentuais sobre o salário mínimo vigente nesta região, como segue:

- a) - Requerida pelo interessado 74%
- b) - Ligação Compulsória de Esgoto Sanitário, pagamento de uma só vez 74%
- c) - Ligação Compulsória de Esgoto Sanitário, pagamento em quatro (4) parcelas mensais consecutivas 18,5%

Artigo 3.º Este decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 10 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Eng.º Plinio Thomaz
Diretor Executivo do S. A. A. E.

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em dez de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEM. N. 349/70-GP

EDITAL

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei n.º 1236, de 30 de dezembro de 1966, torna publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, procederá a execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Iris.

a) - MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo, de estudos necessários para execução de pavimentação em paralelepípedos rejuntados com asfalto, fornecimento e assentamento de guias, construção de sarjetas e demais serviços correlatos.

b) - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Obras de pavimentação e demais serviços correlatos	Cr\$ 70.000,00
mais 10% de Taxa de Administração	Cr\$ 7.000,00
TOTAL	Cr\$ 77.000,00

c) - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

A parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição será de Cr\$ 36,15 p/m2

d) - DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Rua Iris	
Será considerada toda a sua extensão, a partir da Avenida Emilio Ribas	
TOTAL	2.130 m2

e) - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção de benefício da valorização para toda a zona será observado de acordo com o que conta na Lei n.º 1236, de 30 de dezembro de 1966, em seu artigo 247.

Guarulhos, 15 de junho de 1970

Eng.º Wilson Mário Scanavacca
Assessor de Planejamento e Orçamento

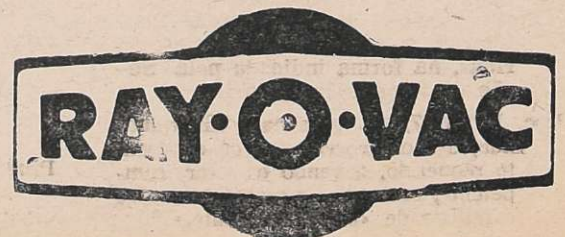
REALISMO

A Nação brasileira, em pleno processo desenvolvimentista, tem necessidade e exige que cada brasileiro se compenetre da realidade presente e se comporte conscientemente ante os problemas que dizem respeito à vida da nacionalidade. Uma das obrigações substanciais que a situação nacional impõe aos brasileiros, é cada um aprender a ser realista e amar a Patria honrando o merito na justa medida e gratamente.

Tudo que estamos construindo e contribue para o engrandecimento do Brasil, qualquer que seja o ramo de atividade, possui sua origem e sua explicação... Os homens de inteligencia e idealistas criam as idéias; os elementos ativos e de boa vontade põem em execução as novas iniciativas; os educadores formam os tecnicos que pela sua especialização especulam no campo da ciencia pratica aprimorando a vida social; os estadistas coordenam esses esforços humanos e administram em beneficio de todas as comunidades tendo por meta a prosperidade do País. A gloria é de todos.

O mesmo devemos dizer, em relação ao esporte, principalmente, do esporte profissional. Para o exito total há mister preparação. É esta é produto do esforço e do sacrificio de gerações - de idealistas, de tecnicos, de autoridades, de aficionados entusiastas e até de multidões vibrando de jubilo ante as vitorias e angustiando-se em face das derrotas. Logo todos devem ser lembrados, porque todos participam da historia.

PAPUS
(composto pelo aprendiz Gilmar)





EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LORIVAL DE OLIVEIRA, Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

UBIRAJARA OSMAR LOZANO ZIZZA e D. VERA LUCIA VIROLI.

ELE nascido em a Capital deste Estado, a 13 de abril de 1945, profissão estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Zizza filho e de D. Alda Lozano Zizza.

ELA nascida em a Capital deste Estado, a 28 de abril de 1950, profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Capital deste Estado (Penha), filha de Carlos Aparecido Virolí e de D. Lelia Almach Virolí. G. 18.6.1970

JOSÉ PORFÍRIO FILHO e D. MARIA APARECIDA DA SILVA

ELE nascido em Cajuru, neste Estado, a 21 de agosto de 1939, profissão encanador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Porfírio e de D. Simeria Fernandes Porfírio.

ELA nascida em Cajuru, neste Estado a 6 de novembro de 1951, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente em Cajuru, neste Estado, filha de Sebastião Ribeiro da Silva e de D. Benvenida Candida da Silva. G. 20.6.1970

CHIMBITI TAKATU e D. CHIZUCO TANIGUCHI

ELE nascido em este distrito, a 11 de agosto de 1943, profissão professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Ko Takatu e de D. Mitzl Takatu.

ELA nascida em este distrito, a 1 de agosto de 1944, profissão bancária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Shtoske Taniguchi e de D. Mutsumi Taniguchi. G. 23.6.1970

IZIDORO TSUGUIO NAKASHIMA e D. MIYTSUKO YAMASHITA

ELE nascido em Promissão, deste Estado, a 1 de janeiro de 1939, profissão tecelão, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Deushiro Nakashima e de D. Hatsumi Nakashima.

ELA nascida em Bela Floresta, deste Estado, a 4 de novembro de 1948, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Kiyoshi Yamashita e de D. Massayo Yamashita. G. 23.6.1970

JOAO LUCAS FAVATO e D. ROSE MARIE DE ANDRADE

ELE nascido em Elisário, deste Estado, a 18 de outubro de 1943, profissão frentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Frederico Favato e de D. Florinda Papaiani.

ELA nascida em Regente Feijó, deste Estado, a 24 de abril de 1950, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Benedito Andrade e de D. Lourdes Rosa Andrade. G. 23.6.1970

JESIRAN ALBANO DE OLIVEIRA e D. MARIA MADALENA SANTOS DA SILVA.

ELE nascido em Coaraci, Estado da Bahia, a 22 de julho de 1944, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Pedro Albano de Oliveira e de D. Eunice Matos de Oliveira.

ELA nascida em Coaraci, Estado da Bahia, a 12 de abril de 1949, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Waldemar Dias da Silva e de D. Ana Santos da Silva. G. 24.6.1970

JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO e D. DEJANIRA NUNES DA SILVA

ELE nascido em Nova Itapirema, Estado de São Paulo, a 10 de outubro de 1934, profissão lavrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Luiz de Figueiredo e de D. Maria Rosa de Lima.

ELA nascida em Poções, Estado da Bahia, a 21 de maio de 1945, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Orenilda Nunes da Silva. G. 24.6.70

JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO e D. ONILIA AMORIM SANTOS.

ELE nascido em Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a 25 de julho de 1937, profissão metalúrgico, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Manuel Francisco do Nascimento e de D. Maria Godim do Nascimento.

ELA nascida em Areia, Estado da Bahia, a 16 de fevereiro de 1938, profissão de prendas domésticas estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Aristides Santos e de D. Ernestina Amorim Santos. G. 24.6.1970

LAZARO DIVINO CUSTODIO e D. DALVA OLIVEIRA DE SOUZA

ELE nascido em Itujubá, Estado de Minas Gerais, a 17 de outubro de 1943, profissão artista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Herculanio Custodio de Moura e de D. Maria Divina de Jesus.

ELA nascida em Prata, Estado de Minas Gerais a 6 de novembro de 1936, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Jeronimo Alves de Souza e de D. Elvira Oliveira de Souza. G. 24.6-1970

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavró o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal "O Diário de Guarulhos".

O Escrivão
DR. LORIVAL DE OLIVEIRA

RESPONSABILIDADE FUNDAMENTAL

Quem senão os órgãos de classe devem responder pelo comportamento e formação de seus associados, moral e socialmente falando? Pelo Direito Racional o sindicalizado arca com o dever de ser um bom profissional, um bom chefe de família, um bom patriota. Sua conduta no seio da coletividade é regulada por leis e códigos que o obrigam (quer seja ele empregado ou empregador) a ser um colaborador metuculozo na formação do Homem, desde a infancia até a adolescencia, juventude e velhice, ciclos esses perfeitamente definidos em jurisprudencia quanto às suas necessidades e direitos naturais, sociais e educacionais.

Pelo Direito Racional a democracia funciona como um relógio, porque as liberdades humanas são institucionalizadas e perfeitadas. O homem é considerado como obra de Deus, constituindo fonte essencial de todo o direito. Ele é livre, absolutamente livre, para viver como criatura racional, segundo sua vocação. E no momento em que resolve contrair matrimonio e dar origem à criação de uma nova célula social (o lar) ele se submete aos deveres e obrigações que lhe impõem os códigos do Pré-nupcial, do Matrimonio e do autor de uma nova geração.

E é onde começa a responsabilidade dos órgãos de classe, porque perante as leis e a moral social os seus associados devem conduzir-se como construtores da nacionalidade e como seres criados á imagem de Deus.

(composto pelo aprendiz Gilmar)

HUMILDADE

Cantarei a bondade e a justiça
A vós, Senhor, salmodiarei
(Salmo de Davi - 100 - 1)

Eu que direi de ti, Senhor?
Ante o teu poder imenso,
Um grão de pó eu sou,
Um grão de pó é o proprio mundo
—Mera ilusão a nossa existencia—
Vi, é verdade, muitos feitos na vida,
Porem todos efemeros e vãos;
Nada que igualasse a tua obra,
Que não tem principio nem fim.
Assim é o teu reino, Senhor.
Nele não há dor nem morte,
Senão leite e vida eterna.

Senhor, atenta na vacuidade que somos,
E compadecete do mundo.
Eis que ele segue o caminho do erro;
E os homens calejaram no pecado.
Eu orarei dia e noite suplicando
Tua misericordia salvadora;
A paz do teu reino pedirei
Para mim, os homens, os povos e as nações.
Vero

AVISO A PRAÇA

Avisamos a industria, o commercio, as profissões libe- que O DIARIO DE GUA- RULHOS não possui repre- sentantes alem dos nomes constantes do Expediente, nem esta' ligado, direta ou indiretamente, a nenhum outro jornal ouatividades jornalisticas e publicitarias

A DIREÇÃO

CLICHEARTE LTDA

Especialistas em cliches para industria e comercio Gravurás por processo eletrónico.

RUA DOS ANDRA- DAS 456 - Fone 220- 2141 - S. Paulo.

PAPUS

Expediente:

Officinas: Rua Capitão Gabriel, 313
Tel. 49-0778

Dir. Redator - Responsável: —
VERO DE LIMA

A direção deste jornal não compartilha a opinião
esposada pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIARIA: 1.000 EXEMPLARES

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIA-
RIO DE GUARULHOS são numerados e assinados pelo
seu diretor, sr. Vero de Lima, ou sua esposa, dona Eulalia
Hossepian de Lima.

Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos
efetuados a terceiros sem a observância das condições
acima, salvo quando com cheques emitidos em nome
deste jornal.

Aviso da Light INTERRUPÇÕES

Município de Guarulhos
Sabado 27 de 6-1970

Mun. de Gurulhos. Das 12h00
as 17h30m aproximadamente -
Jds. Brasil, Munhoz, Siria, Augusta
e Itapegica.

Domingo 28 de 6 de 1970

Município de Guarulhos - Das
7h30 às 12h30m aproximadamente
Campos de Gopouva, Centro, Gopou-
va, Jds. S. Mena, S. Paulo, Pq. Estre-
la, Vs. Augusta, Macedo, Palmeiras,
Paulista, Progresso, Trabalhista.

ISTO LHE INTERESSA

CANDIDATOS AO CONCURSO
DE "AUXILIAR DE ESCRITA"
DO BANCO DO BRASIL.

PROMOÇÕES SISTEMA S/C
LTDA, fará realizar dentro de
alguns dias, um Cursinho de
Emergência, atendendo a inúmer-
os pedidos, por equipe de fun-
cionários do próprio Banco.

Melhores esclarecimentos pode-
rão ser obtidos na Praça 8 de se-
ntembro nº- 115 sala 44 - 4º andar
- Centro da Penha.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE SÃO PAULO

EDITAL DE AVISO DE RECLAMAÇÃO DE PAGA- MENTO

INTERESSADO: RONALD MON-
TEIRO DE CASTRO

Pelo presente, fica convocado sr.
Ronald Monteiro de Castro mu-
tuário da Carteira de Habitação
desta Caixa Econômica, a com-
parecer na rua Luiz Gama, nº-
87 - Guarulhos, no horário co-
mercial, dentro do prazo de 20
(vinte) dias, para promover a li-
quidação do débito em atraso pelo
financiamento concedido para
(aquisição) do imóvel da rua Doze,
nº- 313 - Jardim Paraventi, Gua-
rulhos.

Mediante este edital a credora
está providenciando a execução da
dívida, na forma do Decreto - Lei
nº- 70, de 21.11.66.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE SÃO PAULO

EDITAL DE AVISO DE RE- CLAMAÇÃO DE PAGAMENTO

INTERESSADO: ARMANDO
ATTILIO COLACIOPPO
SOBRINHO

Pelo presente, fica convocado sr. Ar-
mando Attilio Colacioppo Sobrinho
mutuário da Carteira de Habitação
desta Caixa Econômica, a compare-
cer na rua Luiz Gama, nº- 87 =
Guarulhos, no horário comercial,
dentro do prazo de 20 (vinte) dias,
para promover a liquidação do
débito em atraso pelo financia-
mento concedido para (aquisição)
do imóvel da rua João Gonçalves,
nº- 36 - centro de Guarulhos.

Mediante este edital a credora
está providenciando a execução da
dívida, na forma do Decreto - Lei
nº- 70, de 21.11.66.